

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Boletim Oficial* deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhado da importância prevista para garantir o seu custo.

ASSINATURAS		Ano	Semestre
Para o País	...	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	...	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas		15\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao *Boletim Oficial* devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada não serão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho:

Criando a Comissão Nacional para as questões da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

Retificações:

Ao Decreto-Lei n.º 123/78, Portarias n.ºs 61/78, 62/78 e 85/78, publicados, respectivamente, no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/78, e *Boletins Oficiais* n.ºs 37/78 e 45/78.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despacho:

Concedendo à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações um fundo permanente de 10 000\$.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Determinando a continuação do desempenho de funções e atribuições cometidas à Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais, pelos Serviços do Ministério Público.

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Junta Autónoma dos Portos.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

Considerando a grande importância de que se reveste a CEDEAO para o desenvolvimento harmonizado e equilibrado dos Países da região que integram a Comunidade;

Tendo em atenção que Cabo Verde é membro de pleno direito da Organização, e, nesta decorrência, importa assegurar a participação activa do País em todas as actividades dos órgãos da Comunidade.

Determino:

1.º É criada a Comissão Nacional para as questões da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), que terá a seguinte composição:

Oswaldo Lopes da Silva, Ministro da Coordenação Económica — Presidente;

Renato Cardoso, Director-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais — Vice-presidente.

Virgílio Fernandes, Director-Geral de Planeamento; Francisco Correia, Director do Gabinete de Estudos e das Relações Internacionais, da Direcção-Geral das Alfândegas;

Cláudio Ramos Duarte, Técnico do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes e Comunicações;

António Hilário Cruz, Director do Banco de Cabo Verde;

Óscar Gomes, Procurador da República;

2. A Comissão Nacional terá por atribuições:

- a) Estudar as questões ligadas à organização e actividade da Comunidade;
- b) Emitir os pareceres que, sobre a matéria, lhe forem solicitados superiormente;
- c) Assistir técnica e juridicamente o Governo na elaboração da política nacional neste domínio;
- d) Recolher, tratar e analisar documentação e informação de natureza técnica, económica, financeira e jurídica que respeitem às actividades e objectivos da Organização;
- e) Coordenar os trabalhos preparatórios com vista à participação do País nas reuniões e conferências dos diversos órgãos da Organização;
- f) Assegurar a ligação com os órgãos executivos da Comunidade;
- g) Exercer outras funções que permitam ou favoreçam o normal desenvolvimento das suas actividades ou que sejam determinadas superiormente.

3. A Comissão reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente ou por determinação do Primeiro-Ministro, e das suas reuniões será lavrada acta, sendo uma cópia remetida à Secretaria-Geral do Governo.

4. A Comissão poderá requisitar das instâncias oficiais as informações ou documentos de que necessite e que se relacionem com as suas atribuições específicas.

5. Sempre que entenda conveniente e a importância dos assuntos a discutir o justifique, poderá a Comissão convidar individualidades especialmente versadas nas matérias a tratar, para tomarem parte nas suas reuniões, a título consultivo.

6. Todos os Serviços Públicos prestarão à Comissão a colaboração que for necessária ao bom desempenho das suas atribuições.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 12 de Março de 1979.
— O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificações

Ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 123/78, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data:

Onde se lê:

«Poderão as partes pleitear por si nas causas e interpôr junto dos tribunais sub-regionais...».

deve ler-se:

«Poderão as partes pleitear por si nas causas e interpôr junto dos tribunais sub-regionais...».

A Portaria n.º 61/78, de 22 de Setembro, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 37, da mesma data:

Na «Classe 2»

onde se lê: «são aqueles que»,
deve ler-se «São aquelas que»;

onde se lê: «definição do trabalhador doméstico»,
deve ler-se «definição de trabalhador doméstico»;

Em «II — Prémios fixos — Tabela de Classificações»

onde se lê «360\$00», deve ler-se «600\$00»;
onde se lê «600\$00»; deve ler-se «360\$00»;

A Portaria n.º 62/78, de 22 de Setembro, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 37, da mesma data:

Na Tabela de Prémios, Grupo Tarifário B

onde se lê «Particular < 2 500	6 500\$»,
deve ler-se «Particular > 2 500	6 500\$»;
onde se lê «Aluguer < 2 500	7 800\$»,
deve ler-se «Aluguer < 2 500	7 800\$»;

A Portaria n.º 85/78, de 11 de Novembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, da mesma data:

Na Tabela de Prémios, Grupo Tarifário C

onde se lê «Aluguer < 2 500	9 580\$»,
deve ler-se «Aluguer > 2 500	9 580\$».

Secretaria-Geral do Governo, 10 de Março de 1979.
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações proposto a constituição de um fundo permanente de 10 000\$ para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações um fundo permanente de 10 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadeçam com as formalidades de requisição prévia, durante o corrente ano.

2. Para administrar o fundo é constituída a seguinte comissão:

Gregório de Andrade Alves, chefe de secção.

Maria da Glória C. S. Évora, 1.º oficial.

Imelda Borges Tavares, 3.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as devidas formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças 16 de Março de 1979. — O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho

Em virtude de não se encontrar ainda estruturada e organizada a Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais, determino que as correspondentes funções e atribuições, continuem sendo desempenhadas pelos Serviços do Ministério Público.

Gabinete do Ministro, 9 de Março de 1979. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 25 de Novembro de 1978:

Maria da Conceição Semedo de Carvalho — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral das Alfândegas, ficando colocada na Alfândega da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 97.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Março de 1979).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 31 de Janeiro de 1979:

Sebastião Pereira Pinto — exonerado, a seu pedido, do cargo de 2.º oficial, interino, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para o qual havia sido nomeado por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/79 e de que não chegou a tomar posse.

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 23 de Novembro de 1978:

Leonilda Cardoso Carvalho de Sousa Carvalho, 2.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Educação, em serviço na secretaria do liceu «Domingos Ramos» — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 30 de Novembro último.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 6 de Fevereiro de 1979:

Maria Iotelma Silva Ferreira, 3.º oficial, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º, do orçamento dos CT vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Março de 1979).

De 16 de Março:

Luciene Mendes Brazão Duarte, telefonista de 1.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de telefonista principal dos mesmos Serviços.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Março de 1979).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 7 de Fevereiro de 1979:

Humberto Ladislau Martins da Veiga, 2.º oficial, interino, do Gabinete de Cadastro e Inquéritos Rurais — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Março de 1979:

Dr. Baltazar Lopes da Silva — dispensado das funções de Director do Centro de Recolha de Usos e Costumes Jurídicos Nacionais (CEJURI), para que havia sido designado por despacho de 17 de Abril de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/76, de 17 de Abril.

Por determinação do Camarada Ministro da Justiça, se torna público que foi designada a composição do seguinte júri para funcionar no concurso para o preenchimento de uma vaga de 3.º oficial do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/79, de 10 de Fevereiro:

Presidente:

Dr. Carlos Alberto Wannon de Carvalho Veiga, Procurador-Geral da República;

Vogais:

Jorge de Oliveira Lima, Conservador dos Registos de Sotavento;

Mário dos Santos Marques, substituto do representante do Ministério Público junto do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia;

Secretário:

Apolinário Sanches Tavares, ajudante de Escrivão de Direito.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 11 de Janeiro de 1979:

Joana Maria Ferreira — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Repartição de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

De 15 de Janeiro de 1979:

Pedro Monteiro, chefe de oficina de impressão da Imprensa Nacional de Cabo Verde — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 21 do mesmo mês e ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 106 668\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, conjugadamente com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 14.º, artigo 125.º da tabela de despesa do orçamento para 1979 — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Março de 1979).

De 8 de Fevereiro:

Maria Conceição de Aparecida Santos Ramos de Pina — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 1.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 62.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Março de 1979).

De 15 de Fevereiro:

Henrique Mendes Lopes de Pina — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 2.ª classe da Repartição do Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 5.º, artigo 45.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Março de 1979).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 16 de Março de 1978:

Maria da Glória de Sousa Monteiro, 3.º oficial, definitivo, da Caixa de Crédito de Cabo Verde — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da referida Caixa de Crédito.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 16 de Março de 1979).

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Março de 1979:

Cândido Rodrigues, trabalhador permanente do quadro do tráfego aduaneiro de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
De 1949 a 1958	7	8	3

De 1960 a 1965	3	8	3
De 3 de Março de 1965 a 4 de Julho de 1975	10	4	2
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	4	4	1

Soma	26	—	4
-------------	----	---	---

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Janeiro de 1979	3	6	27
--	---	---	----

Total	29	7	6
--------------	----	---	---

De 15:

Oswaldo Augusto Ortet de Barros, agente de inspecção de 1.ª classe da Direcção-Geral do Comércio — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

À Administração Colonial Portuguesa:

De 30 de Abril de 1962 a 4 de Julho de 1975	13	2	5
--	----	---	---

Dedução de 12 dias, correspondente a 4 faltas injustificadas	—	—	12
---	---	---	----

Diferença	13	1	23
------------------	----	---	----

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	7	16
--	---	---	----

Soma	15	9	9
-------------	----	---	---

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1978	3	1	27
---	---	---	----

de 1 de Outubro de 1978 a 31 de Dezembro do mesmo ano	—	3	1
--	---	---	---

Soma	3	4	28
-------------	---	---	----

Dedução de 18 dias de tempo correspondente a 6 dias de faltas injustificadas.	—	—	18
---	---	---	----

Diferença	3	4	18
------------------	---	---	----

Soma ou total	19	1	27
----------------------	----	---	----

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações:

De 7 de Dezembro de 1978:

Edgar Varela da Fonseca, motorista de 1.ª classe do quadro do pessoal do Parque Automóvel — transferido, por conveniência de serviço, para a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 2.º da tabela de despesa do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Março de 1979).

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Fevereiro de 1979:

José António Frederico, sub-chefe n.º 90/232, da POP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve retomar as suas ocupações profissionais.»

Eloísa Spencer Ferreira, 1.º oficial da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada já está apta a retomar as suas ocupações profissionais».

Obs.: Deve permanecer ligada à consulta externa de psiquiatria no Hospital da Praia.

Lídia Tavares de Pina Barros, professora de posto escolar, eventual — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«À examinada devem ser concedidos quarenta e cinco dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Carlos Rocha, escrivão-contador da Sub-Região Judicial do Sal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos trinta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser presente de novo à Junta de Saúde».

Obs.: Deve ficar ligado à Consulta Externa de Psiquiatria do Hospital da Praia.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 2 de Fevereiro de 1979:

Francisco Rendall Monteiro, servente do Hospital de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 1 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos noventa dias de licença para tratamento, a partir da data em que começou a faltar ao serviço — 3 de Janeiro — findos os quais voltará de novo a esta Junta».

De 13:

Rufina Silveira Duarte Almeida Pinto, professora do ensino primário — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que à examinada devem ser concedidos mais 30 dias de licença, a contar desta, para recuperação funcional, findos os quais deverá novamente ser presente a esta Junta».

Orlando Vieira Ramos, professor de posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a retomar as suas funções, em regime moderado nos primeiros 15 dias».

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/79, de 27 de Janeiro, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secretaria da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 9 de Março:

Candidatos admitidos:

1 — Filomena Barcelos Lima.

2 — José António Santos Semedo a).

a) Deve apresentar, no prazo de 20 dias, os documentos mencionados nos n.ºs 1.º e 2.º do aviso de concurso.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 16 de Março de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

— oço —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 31 de Janeiro de 1979:

Concelho de S. Vicente:

1. Maria de Lourdes Morais Matos (professora do ensino primário, aposentada), candidata inscrita — nomeada professora de ensino primário elementar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo;
2. João da Luz Soares — readmitido como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo;
3. Arlinda Filomena Vaz Melício, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 5-B, do Lameirão.

Concelho do Porto Novo:

1. Manuel de Brito Fernandes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 161-B, de Lagoa, de Ribeira das Patas.

De 23 de Fevereiro:

Concelho de S. Vicente:

1. Celestina Sousa Silva Almeida, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo.

Concelho da Ribeira Grande:

1. Maria Livramento Delgado, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 101-B, de Fajã de Matos.

Concelho do Paúl:

1. João Baptista Sousa, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela.

Concelho do Porto Novo:

1. José Pedro Tavares Lopes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 80-B, de Lombo de Figueira;
2. Ilídio Barbosa Vicente, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 79-B, de Ribeira dos Bodes.

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados professores de serviço eventual da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Jenny Palmira Oliveira Vera-Cruz, bacharel em Economia e Administração, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro.

Arlinda Filomena Lopes do Rosário, habilitada com o curso complementar dos liceus com efeitos a partir de 12 de Fevereiro.

De 2 de Março:

Concelho do Tarrafal:

1. João Borges Tavares, professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 53, de Chão Bom — exonerado das referidas funções, a seu pedido;
2. Inês Moreira Nunes Tavares, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto n.º 127, de Achada Fazenda — transferida para o Posto n.º 53, de Chão Bom.

Concelho de Santa Cruz:

1. Hulda Napoleão Fernandes Freire, professora do ensino primário — colocada no Posto Escolar n.º 127, de Achada Fazenda.

Despachos do Camarada Director Regional de Educação:

De 3 de Fevereiro de 1979:

Concelho de S. Vicente:

1. Stela M.ª de Lourdes Silva, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela do concelho do Paúl — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 1-B, do Monte Sossego.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 10 de Março de 1979. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

—oSo—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma dos Portos

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 14 Fevereiro de 1979:

Fernando Patronilo Monteiro, mecânico de 2.ª classe de nomeação definitiva da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, em S. Vicente — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 31 de Janeiro de 1979.

Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, em S. Vicente, 28 de Fevereiro de 1979. — O Director, Alfredo F. Fortes.

—oSo—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 9 de Março de 1979:

Antónia Fonseca Santos, preparadora de laboratório de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, contratada por

despacho de 30 de Setembro de 1978, de 1.º Outubro de 1978 e publicado no Boletim de 28 de Outubro de 1978 — autorizada a posse do referido cargo.

Irmã Ana Lopes, contratada como enfermeira de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença registada — rescindido o seu contrato.

Designa nova constituição da Junta de Saúde de Sotavento:

Presidente: Dr. António José Cohen;

Vogais: Dr. Ildo Augusto de Sousa Carvalho e Dr.ª Maria Jesus de Carvalho;

Suplentes: Dr.ª Joana do Coração Duarte Lopes e Dr. Henrique Lubrano de Santa Rita Vieira.

Nomeia a nova comissão administrativa do Hospital da Praia, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria Alice Valadares Dupret Ribeiro;

Vogais: Dr. António José Cohen e Dr.ª Maria Jesus de Carvalho;

Tesoureiro: 1.º oficial Gil Rezende Barbosa Fernandes.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na Praia, 10 de Março de 1979. — O Secretário-Geral, João de Deus Lisboa Ramos, téc. sup. de 2.ª classe.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago);

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 22/2/79

N.º 14/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	73\$10	74\$67
New York... ..	1 Dólar	36\$492	37\$084
Amesterdão	100 Florins	1 815\$91	1 854\$82
Bruxelas	100 Francos	124\$36	127\$04
Copenhague	100 Coroa	706\$06	721\$92
Estocolmo	100 Coroa	832\$82	850\$77
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$92	17\$34
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mar	1 961\$09	2 003\$03
Helsínquia... ..	100 Markkas	915\$32	942\$03
Oslo	100 Coroa	713\$76	729\$11
Otava... ..	1 Dólar	30\$44	31\$11
Paris	100 Francos	851\$02	867\$06
Pretória	1 Rand	—\$—	—\$— a)
Roma	100 Liras	4\$324	4\$418
Tóquio	100 Iéne	18\$057	18\$448
Viena	100 Xelins	267\$61	273\$56
Zurique	100 Francos	2 177\$71	2 224\$20
Madrid	100 Pesetas	52\$59	53\$72
Lisboa	100 Escudos	76\$74	78\$40
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios, na Praia, 22 de Fevereiro de 1979. — Pela Direcção Antão Lopes da Luz.

E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

ANÚNCIO DE CONCURSO

Por determinação superior, se faz público que, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* está aberto concurso de provas práticas para provimento de uma vaga de aspirante do quadro da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento.

1. Podem concorrer os indivíduos de nacionalidade cabo-verdeana, de idade compreendida entre os 18 e 35 anos, habilitados com o ex-5.º ano dos Liceus ou equivalente; os que não possuindo esta habilitação, já estejam a desempenhar interinamente as funções de aspirante ou escriturário-dactilógrafo à data do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura devidamente reconhecida e dirigida ao Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, dentro do prazo fixado no presente anúncio.

3. Deverá o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitação literária;
- Certidão de idade,

O candidato que já seja funcionário, juntará apenas declaração passada pelo serviço respectivo, comprovativa de que reúne as condições exigidas.

Por ocasião de provimento serão exigidos os restantes documentos que a Lei exige aos candidatos que não sejam funcionários.

As provas práticas versarão sobre as seguintes matérias:

I. Ditado e Cópia;

- Elaboração de um mapa;
- Noções gerais do Programa do P.A.I.G.C.;
- Disciplina e cumprimento de ordens;
- Sigilo;
- Deveres e direitos do funcionário.

II. Redacção sobre um tema de serviço;

- Processamento de vencimento;
- Regime de faltas;
- Ajudas de custo;
- Horas extraordinárias.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 15 de Março de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

AVISOS

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda do azeite espanhol «El Cortijo», para vigorar na Praia:

Cartão c/20 latas de 1 litro — grossista.	1 642\$30
1 lata de 1 litro — retalhista	93\$30

Para os devidos efeitos se informa que foram fixados os seguintes preços de venda ao público do ovo de importação tipo «B», da laranja e do frango congelado:

Ovo:	
Ovo tipo «B», por unidade	4\$00
Laranja:	
Laranja — 1 quilo	30\$00
Frango congelado:	
Frango congelado — 1 quilo	80\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 9 de Março de 1979. — O Director-Geral, *Georgina de Mello*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Marinha

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 24 de Janeiro do corrente ano, faz-se saber que na Direcção-Geral de Marinha e pelo prazo de sessenta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso documental e de provas práticas para preenchimento de vagas de agentes de 2.ª classe da Polícia Marítima, entre cidadãos caboverdeanos, do sexo masculino, habilitados com o mínimo de 4.ª classe de ensino primário ou equivalente, e idade compreendida entre 21 a 35 anos inclusive.

2. Os requerimentos pedindo admissão ao concurso, com as assinaturas reconhecidas por notário, deverão ser dirigidos ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, acompanhados da documentação seguinte:

- a) Documento comprovativo de possuir a robustez física necessária, altura não inferior a 1,65m e vista normal, condições estas a verificar pela Junta de Saúde, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e terem cumprido as disposições legais quanto a vacinações obrigatórias;
- b) Certificado comprovativo de ter a situação militar legalizada;
- c) Certidão comprovativa de habilitações literárias;
- d) Certidão de narrativa completa de registo de nascimento;
- e) Bilhete de Identidade que será devolvido ao interessado depois de conferido.

3. O candidato que venha a ser nomeado terá que apresentar mais os seguintes documentos:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Declarações a que se referem o artigo 80.º e § 6.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo.

4. Os candidatos que já pertencerem aos quadros da Direcção-Geral de Marinha não necessitam incluir os documentos referidos nas alíneas b) a e) do n.º 2, nem o da alínea a) do n.º 3.

5. Os candidatos admitidos a concurso terão de satisfazer a um exame literário de carácter eliminatório, abrangendo uma prova de redacção e gramática e a resolução de problemas de aritmética e geometria dentro do programa de 4.ª classe do Ensino Primário.

6. Os candidatos aprovados na prova literária serão submetidos a mais as seguintes provas:

- a) De aptidão física:
 - 1) Corrida pedestre a distância de 100m em menos de 16 segundos;
 - 2) Natação a distância de 50m.

b) Oral:

- 1) Nomenclatura de navios e embarcações, uso de faróis de navegação, regras para evitar abalroamentos no mar, agulhas de governo e outra aparelhagem de bordo;
- 2) Conhecimentos de Inglês.

7. As referidas provas serão prestadas em S. Vicente e a deslocação dos interessados correrá por conta do Estado, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Polícia Marítima de Cabo Verde sancionado pelo Decreto Provincial n.º 7/73, de 18 de Agosto.

8. O prazo da validade do concurso é de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial*.

9. Em igualdade de circunstâncias terão preferência os candidatos que já forem funcionários dos quadros da Direcção-Geral de Marinha e seguidamente os mais novos.

Direcção-Geral de Marinha, em S. Vicente, 15 de Fevereiro de 1979. — O Director-Geral, *Humberto Moraes*.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

EDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que por óbito de Silvestre Miguel Estevão, que foi contínuo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo requereu Bernardina Maria Almeida, como representante legal dos filhos menores Dulce, Irene, José Augusto, Maria Helena e Arlinda, o abono do subsídio por morte e funeral de xado pelo extinto.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio.

Findo o prazo dos editos, a Direcção Julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 5 de Março de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(40)

EDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, foi requerida a concessão das pensões pelos seguintes interessados:

1.º Por óbito de Silvestre Miguel Estevão que foi contínuo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, por Bernardina Maria Almeida, como mãe e representante legal dos seus filhos menores, Dulce, Irene, José Augusto, Maria Helena e Arlinda; e

2.º Por óbito de Gregório Monteiro, que foi marinheiro da Capitania dos Portos, por sua viúva Maria Frederico Hopffer Correia.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à referida pensão.

Findo o prazo dos editos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não a concessão da pensão, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 5 de Março de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(41)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

(SERVIÇO DE NOTARIADO)

CERTIDÃO

Luís de Almeida Cardoso, Júnior, notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de dez de Março do ano em curso, neste Cartório a meu cargo, de folhas cinquenta e oito a cinquenta e nove, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Vicente da Cunha Moreira, solteiro, maior, proprietário, natural da ilha de Santiago, residente em Pedra Badejo, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Prédio urbano, rés-do-chão, moradia, situado em Pedra Badejo, construído de pedra solta, rebocado e caiado por dentro e fora, com um compartimento calcetado, coberto de telha de barro tipo marselhês, quintal térreo, tendo no quintal dois quartos térreos rebocados e caiados por dentro e fora que confronta do Norte com a rua pública, do Sul com a estrada pública, do Leste com um beco e do Oeste com um largo público, inscrito na matriz da freguesia de Santiago Maior sob o número quinhentos e oitenta e cinco com o rendimento colectável de mil cento e setenta e três escudos, a que corresponde o valor matricial de vinte e três mil quatrocentos e sessenta escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada.

O justicante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região da Praia, catorze de Março de mil novecentos e setenta e nove. — O notário do 1.º Cartório, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*.

Conta:

Art. 18.º, 1	...	25\$00
Art. 18.º, 2	...	10\$00
Art. 25.º, 1, b)	...	35\$00 = 70\$00

Cofre Geral	...	7\$00
Taxa de reembolso	...	2\$00
Selos	...	30\$00 = 109\$00

São: Cento e nove escudos. Conferida, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*. Registrada sob o n.º 58/79.

(42)